AUT. 26
Fl. 31

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7252
De 11/04/15 pag c3

LEI N° 025/2015

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a APROMUAR _ ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INSTRUMENTOS DE CORDA, PERCUSSÃO, SOPRO, TECLAS, MUSICAIS ELÉTRICOS, CANTO E EMPREGADOS EM ESCOLAS DE MÚSICA DE APUCARANA E REGIÃO, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a APROMUAR - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INSTRUMENTOS DE CORDA, PERCUSSÃO, SOPRO, TECLAS, MUSICAIS ELÉTRICOS, CANTO E EMPREGADOS EM ESCOLAS DE MÚSICA DE APUCARANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ n°. 16.558.469/0001-80, sediada na Rua Grande Alexandre, n", 302, Vila Nova, CEPo 86.811-270, nesta cidade.

Parágrafo único - A entidade citada no "caput" deste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na secretaria administrativa da câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o art. 3° da lei municipal n", 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2°. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I: deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

11.negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

lH: retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de abril de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal